



Silvio Aparecido Crepaldi



# REFORMA TRIBUTÁRIA

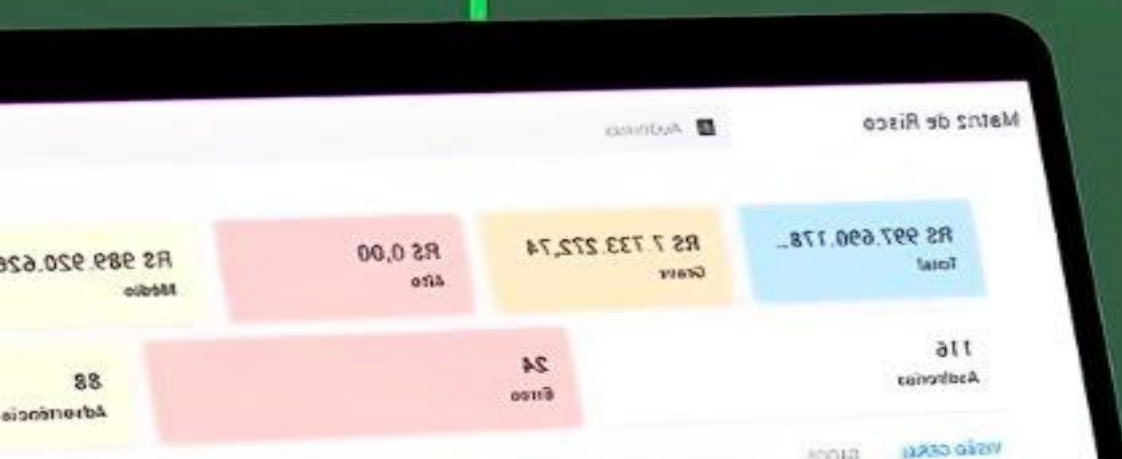
O **NOVO CENÁRIO** para as Empresas Brasileiras — tributos, competências e estratégias para a transição

SILVIO CREPALDI

@professor.crepaldi

# REFORMA TRIBUTÁRIA COMO GANHAR MAIS DINHEIRO?

GERE NOVAS RECEITAS E  
SURPREENDA SEUS CLIENTES  
COM AUDITORIAS, SIMULAÇÕES  
E OPORTUNIDADES FISCAIS.



# A Revolução Tributária

Uma **TRANSFORMAÇÃO HISTÓRICA** no  
sistema tributário nacional — o maior  
redesenho fiscal em décadas.



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

## 2026: Não é Ano-Teste, é o Início da Nova Era

A **REFORMA TRIBUTÁRIA** entra em vigor em 2026, exigindo **planejamento e adaptação imediata**.

Empresas precisam rever preços, contratos e fluxo de caixa — 2026 marca o início da coexistência de regimes e dos novos mecanismos de arrecadação.



O que o seu cliente  
**PERDE**  
se você não dominar  
a **Reforma.**

PROFESSOR

*Silvio Cherpaldi*

# O IVA Dual: uma mudança estrutural profunda

O novo modelo unifica **cinco impostos** em dois tributos modernos e não cumulativos.

## IBS

Imposto sobre Bens e Serviços — competência subnacional (Estados e Municípios).



## CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços — competência federal (União).

Essa transição representa a **MUDANÇA ESTRUTURAL** mais significativa nas últimas décadas no sistema tributário brasileiro, com alíquotas unificadas e foco na **neutralidade tributária**.

# De 5 para 2: a simplificação em números



PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS dão lugar ao **IBS** e à **CBS** — menos complexidade, mais clareza e previsibilidade para as empresas.

# ESPÉCIES DE TRIBUTOS e suas novas dinâmicas

Compreender as **ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS** é o primeiro passo para navegar com segurança na nova legislação.



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*



# TIBUTOS: a base da arrecadação

**TRIBUTOS** cuja obrigação de recolher **não está vinculada a uma atividade estatal específica**, mas sim à capacidade contributiva do contribuinte.

Com a **REFORMA**, o **IBS e a CBS** serão os novos tributos sobre o consumo — não cumulativos, com alíquotas unificadas e visando a neutralidade tributária.



# TAXAS: a contrapartida de Serviços Públicos



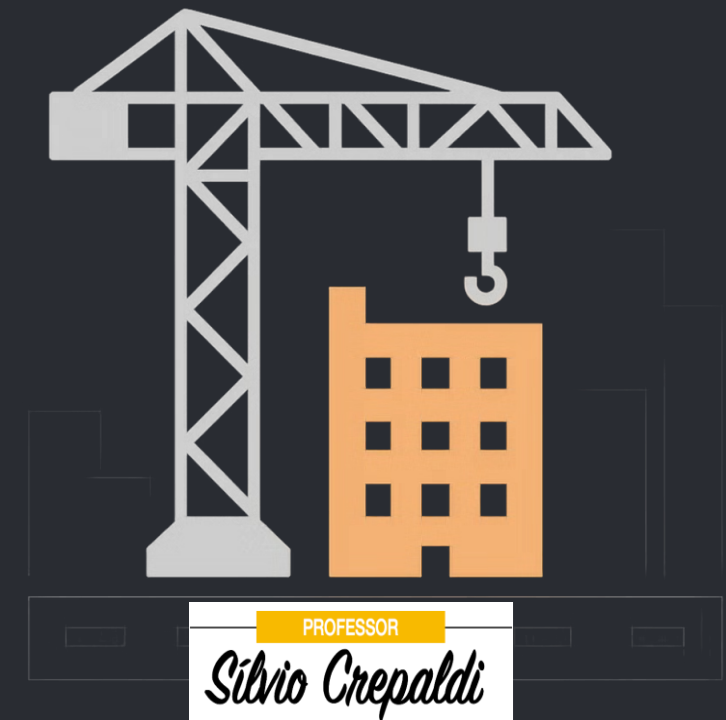
Cobradas em razão do **exercício do poder de polícia** ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos **específicos e divisíveis**, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

- Taxa de licenciamento de veículos.
- Taxa de coleta de lixo.
- Taxa de fiscalização sanitária.
- Taxa de alvará de funcionamento.

# CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA: valorização imobiliária

Cobradas em decorrência de **obras públicas que gerem valorização imobiliária** para o contribuinte, como pavimentação, iluminação ou saneamento.

O valor arrecadado deve ser **proporcional ao acréscimo do valor do imóvel** — princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.



# As Três Espécies Tributárias em resumo



## Impostos

Vinculados à capacidade contributiva.  
Não exigem contraprestação estatal direta.

Ex.: IR, ICMS, IBS, CBS.



## Taxas

Vinculadas ao poder de polícia ou serviço público específico e divisível.

Ex.: Alvará, licenciamento.



## Contribuições de Melhoria

Decorrentes de obra pública com valorização imobiliária comprovada.

Proporcional ao benefício gerado.

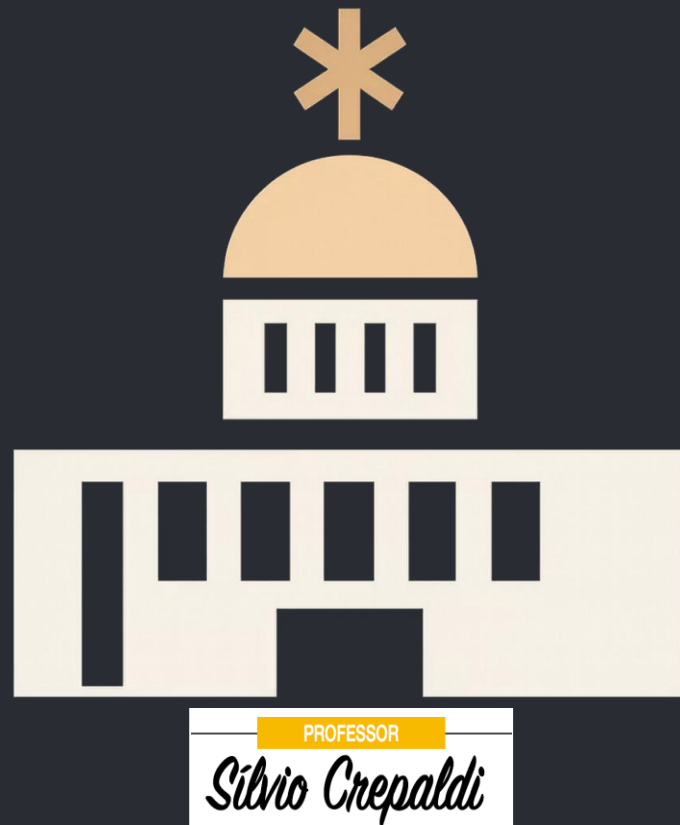




# Competência Tributária

Quem arrecada, quem legisla e como os entes federativos se organizam na **NOVA ORDEM FISCAL**.

# UNIÃO: o papel central na nova Arrecadação



A **UNIÃO** é responsável pela **CBS** — com alíquota única nacional.

Mantém ainda competência sobre:

- **IR** — Imposto de Renda (PF e PJ).
- **IPI** — Imposto sobre Produtos Industrializados.
- **IOF** — Imposto sobre Operações Financeiras.
- **ITR** — Imposto Territorial Rural.
- **II e IE** — Importação e Exportação.

# ESTADOS: o Poder do IBS e a Gestão Regional

Os **ESTADOS** participam da instituição e gestão do **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)**, com alíquotas próprias definidas por cada unidade da federação.

O **IBS** é subnacional, com **sistema de gestão compartilhada** entre estados e municípios via Comitê Gestor do IBS.

Estados mantêm IPVA e ITCMD em suas competências originárias.



# MUNICÍPIOS: a voz local no IBS



Os **MUNICÍPIOS** participam da gestão e arrecadação do **IBS**, com alíquotas próprias integrando o cálculo final do imposto.

- Autonomia na definição de alíquotas do IBS,
- Manutenção do **IPTU** e **ISS** (em fase de transição),
- Participação no Comitê Gestor do IBS,

# DISTRITO FEDERAL: competência dupla

O **DF** acumula as competências de **Estado e Município**, participando tanto da arrecadação da CBS quanto da gestão e definição de alíquotas do IBS.

## Como Estado

IPVA, ITCMD e participação estadual no IBS.

## Como Município

IPTU e participação municipal no IBS com alíquota própria.

## Comitê Gestor

Representação dupla na gestão compartilhada do IBS nacional.



# Mapa da COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

## UNIÃO

CBS

IR

IPI

IOF

ITR

II

IE

## ESTADOS

IBS estadual

IPVA

ITCMD

## MUNICÍPIOS

IBS municipal

IPTU

ISS (em transição)

## Como funciona a divisão

Cada ente federativo possui competência legislativa e arrecadatória própria.  
Com a **Reforma**, o **IBS unifica** a tributação subnacional sob gestão do Comitê Gestor, garantindo coordenação entre estados e municípios.

O **Comitê Gestor do IBS** será o órgão colegiado responsável pela administração e distribuição do imposto subnacional.

PROFESSOR

*Silvio Cherpaldi*



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Impactos Práticos para as Empresas

Da **GESTÃO FINANCEIRA** à escolha de fornecedores —  
a **REFORMA TRIBUTÁRIA** transforma a operação  
empresarial.

# ***SPLIT PAYMENT***: o fim do Caixa Temporário de Tributos

No ***Split Payment***, o tributo (IBS e CBS) é destacado no momento da operação e repassado **diretamente aos entes federativos**, sem transitar pelo caixa do vendedor.

Isso altera profundamente a lógica de **capital de giro**, exigindo reavaliação urgente de preços, descontos e prazos de pagamento.



# Setores mais afetados pelo *SPLIT PAYMENT*

Segmentos com margens reduzidas sentirão o impacto com maior intensidade e devem priorizar a revisão de processos.



**Saúde**



**Educação**



**Varejo**



**Alimentação**



**Serviços**



**Estética**

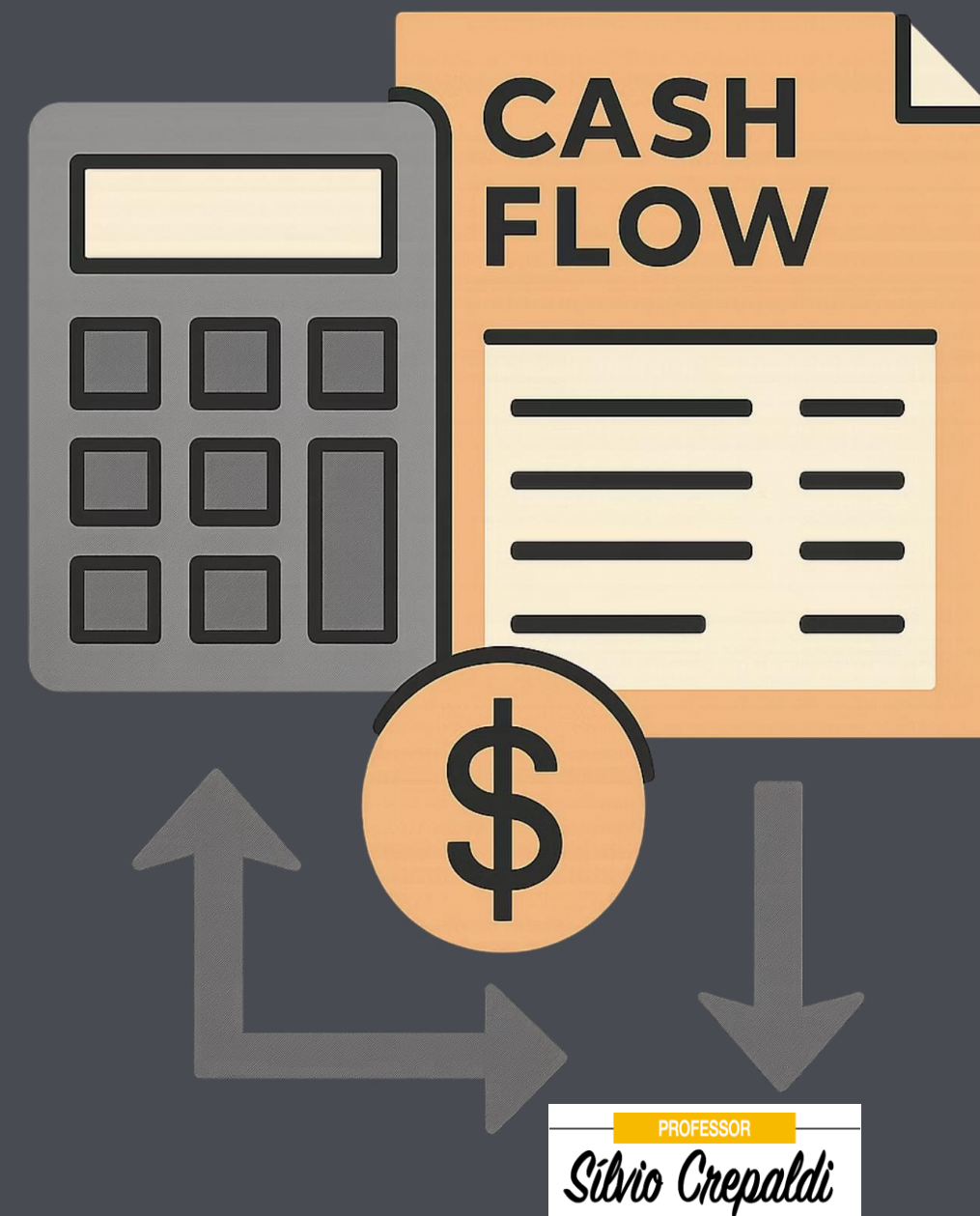
PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

Todos esses **SETORES** precisam revisar **processos financeiros e estratégias de precificação** com urgência.

# Capital de Giro: atenção redobrada

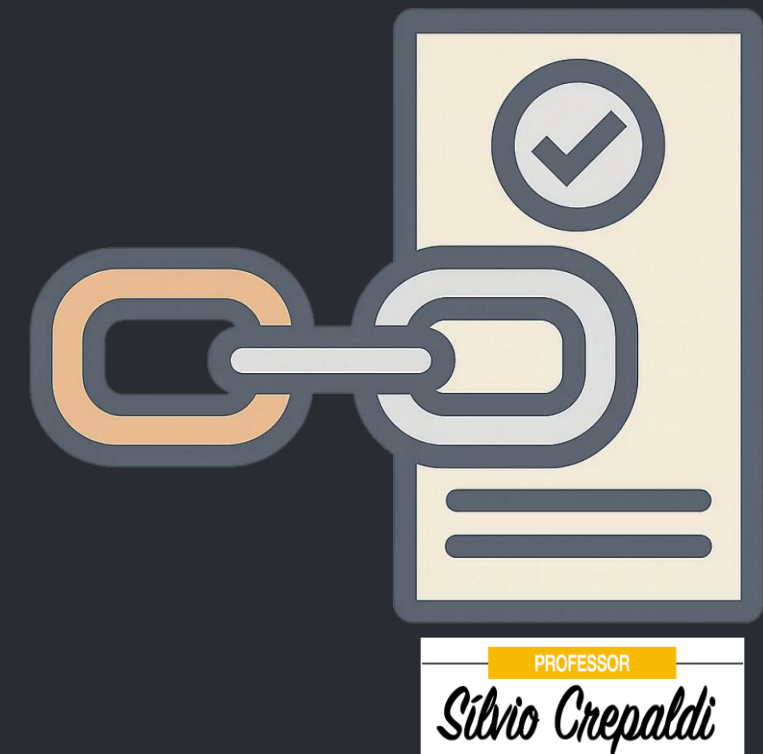
Com o **SPLIT PAYMENT**, o tributo **não** permanece no caixa da empresa nem que por um instante — o fluxo de caixa exige novo dimensionamento.



# CONFORMIDADE FISCAL: a nova chave da competitividade

A geração de **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** estará diretamente vinculada à **emissão correta das notas fiscais** por toda a cadeia de fornecedores.

A **confiabilidade fiscal do fornecedor** torna-se um fator estratégico na seleção comercial — empresas irregulares podem contaminar o aproveitamento de créditos.





# Divergências de Alíquota e Notas Fiscais Incorretas

## Divergências de Alíquota

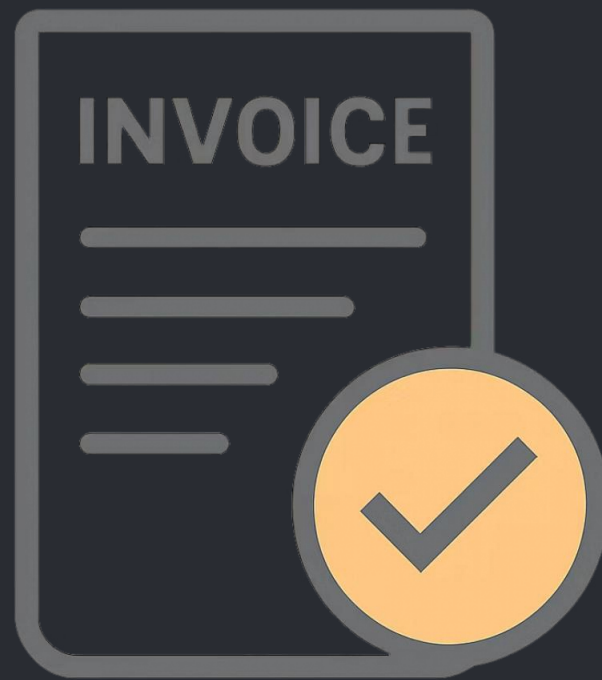
Impactam diretamente o **custo real da operação** e podem gerar passivos fiscais não previstos no orçamento.

## Notas Não Emitidas ou com Erro

Impedem o **aproveitamento de créditos**, gerando custos adicionais e perda de competitividade frente a concorrentes bem estruturados.

## Risco de Autuação

O cruzamento eletrônico de dados pela Receita Federal do Brasil torna erros **rapidamente detectáveis**, aumentando o risco de multas e penalidades.



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

# Precisão é Poder

A **NOTA FISCAL CORRETA** não é apenas uma obrigação legal — ela é a **fonte dos seus créditos tributários**.

Cada erro representa custo direto.

# O SIMPLES NACIONAL sob nova análise

O **SIMPLES NACIONAL**, historicamente valorizado pela simplificação, exigirá **avaliação cuidadosa** diante da nova sistemática de créditos do IBS e CBS.

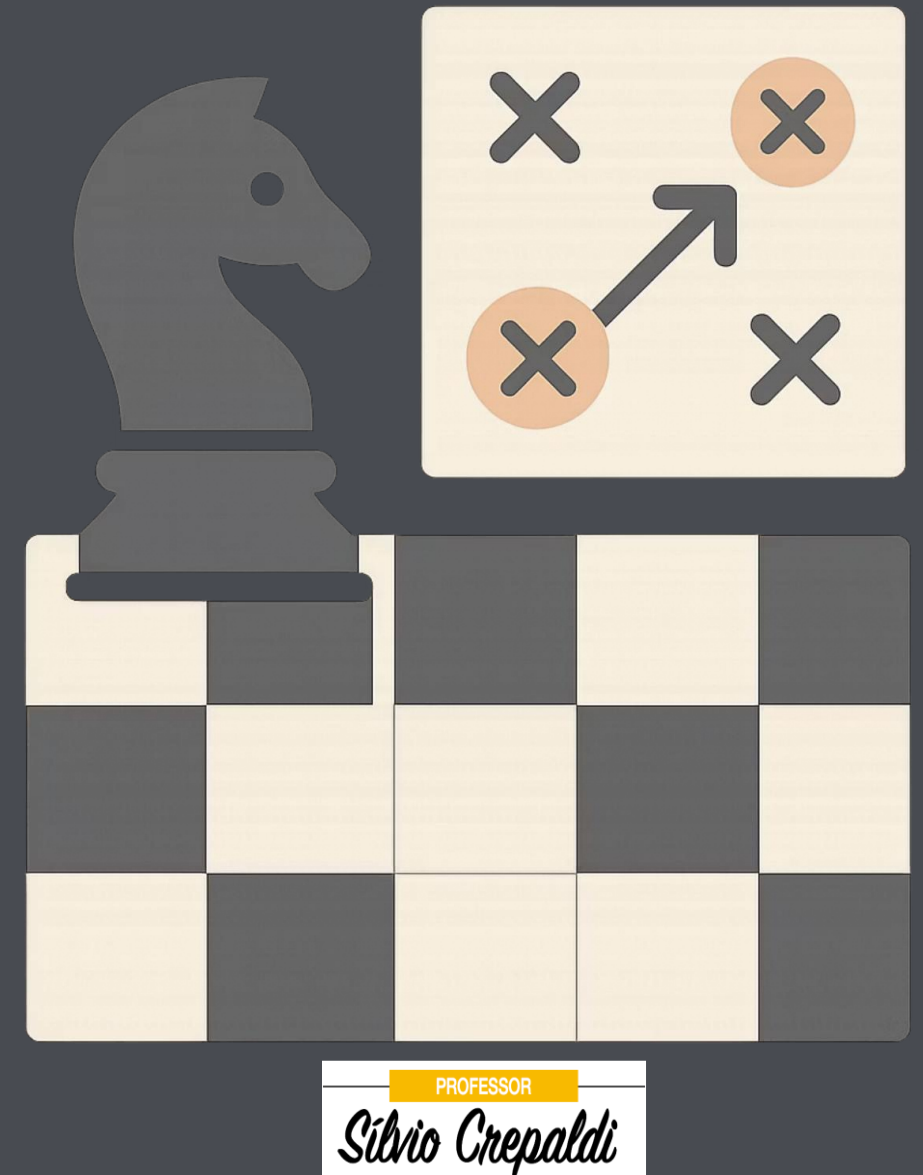
Empresas do Simples podem enfrentar **dificuldades competitivas** em determinadas cadeias produtivas, pois geram créditos menores para os adquirentes.

## Pontos de Atenção

- Revisão do regime tributário mais adequado.
- Análise da cadeia de clientes e fornecedores.
- Comparativo Simples × Lucro Presumido × Real.
- Impacto da geração de créditos na relação comercial.

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO ESTRATÉGICO

Na **NOVA REALIDADE FISCAL**, **PLANEJAR NÃO É OPCIONAL** — é a principal vantagem competitiva das empresas bem geridas.



# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ferramenta de gestão e competitividade



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

O **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO** torna-se ainda mais crucial para garantir **eficiência, previsibilidade e estratégia** no novo cenário fiscal.

- Apoiado por dados relevantes e atualizados.
- Sustentado por automação de processos fiscais.
- Fortalecido por auditorias digitais preventivas.

# Automação e Auditoria Digital: essenciais para a nova realidade

Processos manuais e fluxos fragmentados não serão mais suficientes diante da fiscalização eletrônica intensificada.



## Automação Fiscal

Integração de sistemas ERP com obrigações acessórias em tempo real.



## Auditoria Digital

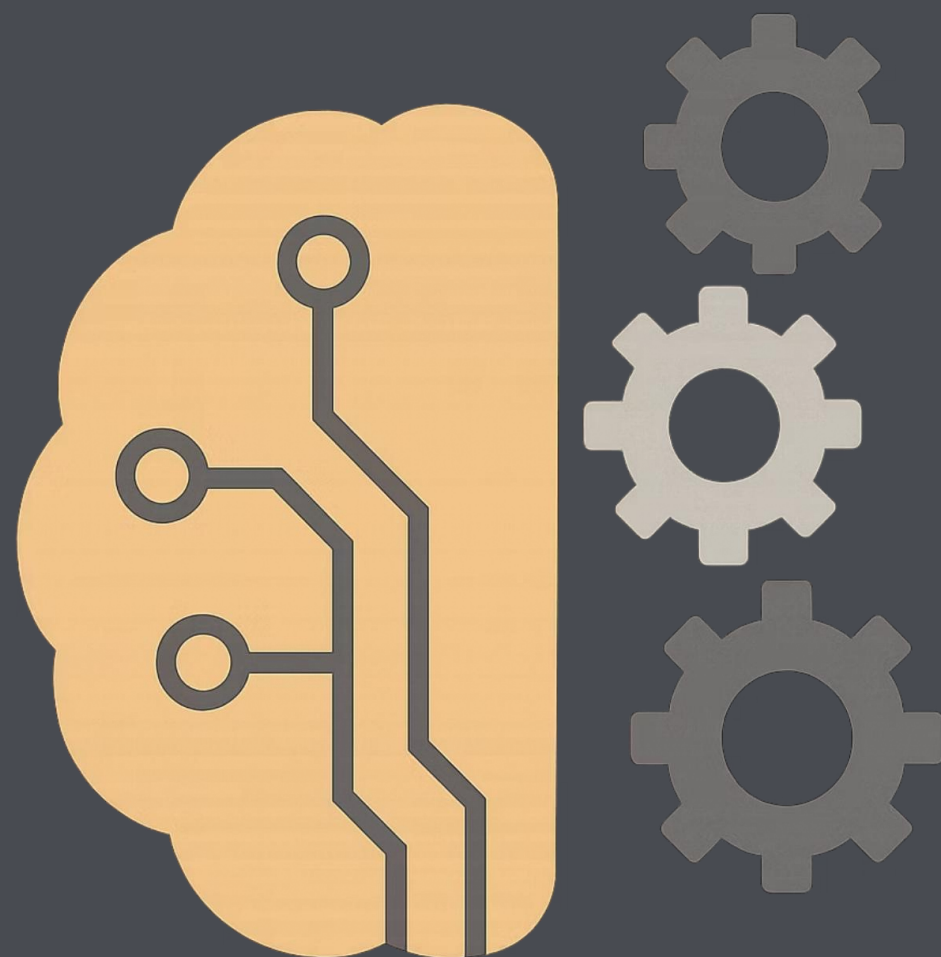
Cruzamento automatizado de dados para detecção preventiva de inconsistências.



## Conformidade Contínua

Monitoramento permanente de alíquotas, créditos e obrigações acessórias.





PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

# Tecnologia a Serviço do Fisco

A **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** já possui sistemas sofisticados de cruzamento de dados.

Sua empresa precisa estar no mesmo nível de  
**PRECISÃO** e **RASTREABILIDADE**.

# Erros de Cadastro e Classificação: riscos elevados

Com a digitalização total da fiscalização, erros antes despercebidos tornam-se **imediatamente rastreáveis**.

**CONSEQUÊNCIAS:** multas automáticas, distorções na apuração de impostos, perda de créditos e redução de competitividade.

## Principais Riscos

- Classificação fiscal incorreta de produtos (NCM).
- Dados cadastrais desatualizados de fornecedores.
- Divergências contábeis entre SPED e EFD.
- Alíquotas equivocadas por setor ou operação.
- Falta de reconciliação entre NF-e e escrituração.



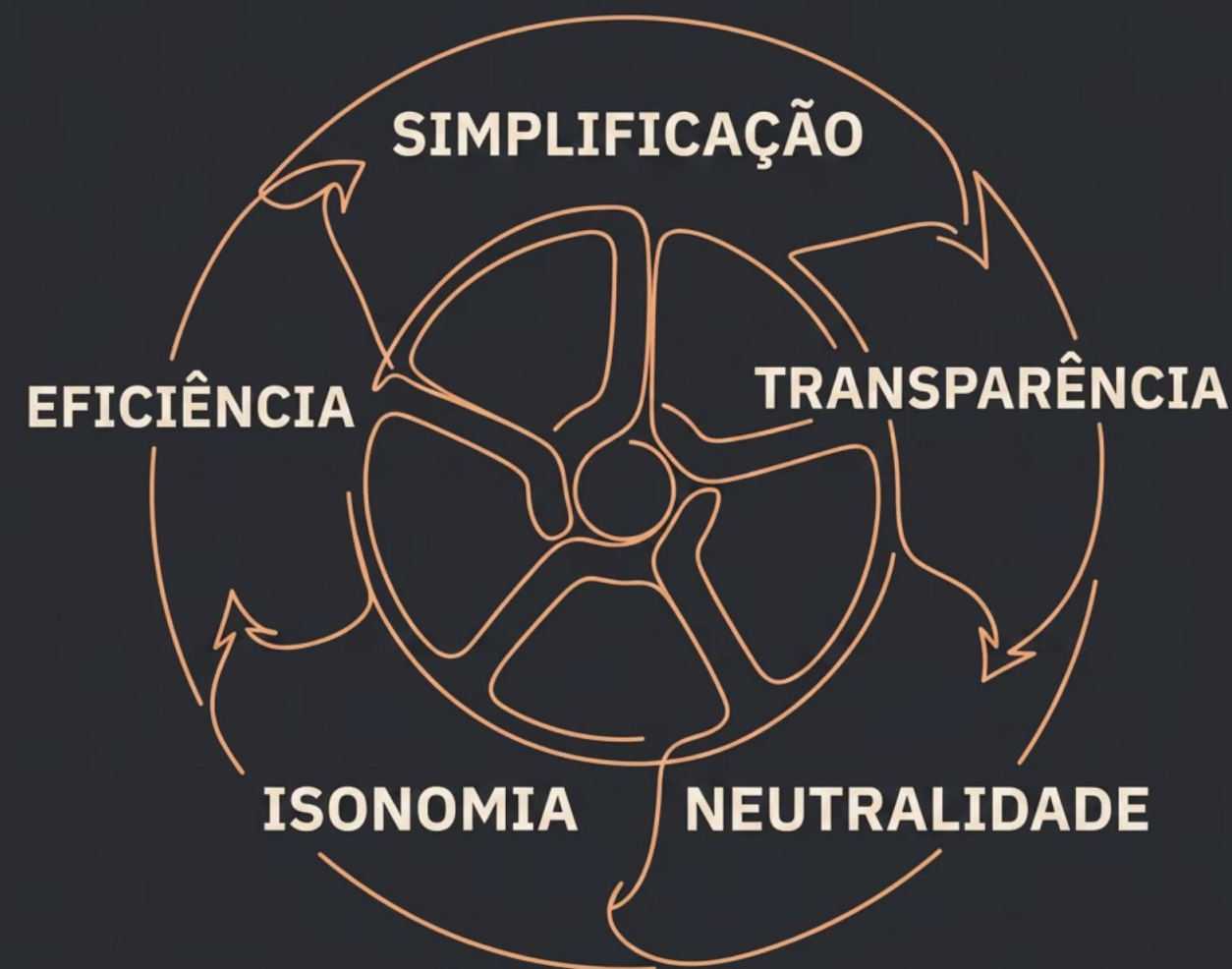
# O Futuro da Tributação no Brasil

A **REFORMA TRIBUTÁRIA** não é apenas uma mudança de regras — é uma reimaginação do modelo fiscal brasileiro.

# Simplificação e Transparência: o objetivo final

A **REFORMA TRIBUTÁRIA** busca **reduzir a burocracia, eliminar cumulatividade** e aumentar a transparência do sistema tributário para contribuintes e empresas.

O **IVA dual** é um passo decisivo nessa direção — mas a adaptação exigirá **esforço contínuo e consistente** nos próximos anos de transição.



# Oportunidades na nova Legislação

Para empresas organizadas, a Reforma Tributária abre um novo horizonte de eficiência e crescimento.

## Maior Acesso a Créditos

O IBS e a CBS são **não cumulativos** — empresas bem estruturadas poderão aproveitar créditos em toda a cadeia de aquisições.

## Redução de Custos

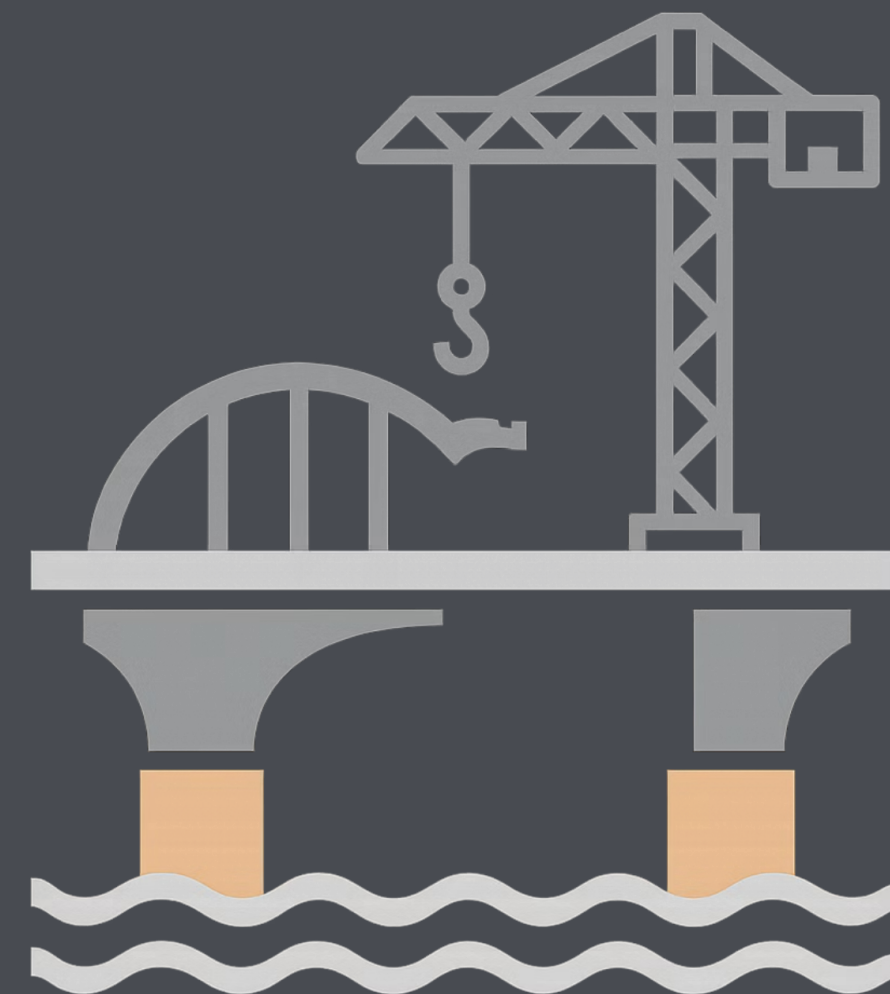
A **eliminação de tributos cumulativos** pode reduzir a carga efetiva para negócios que antes não aproveitavam créditos plenamente.

## Competitividade Elevada

Empresas com **planejamento tributário** robusto ganharão vantagem sobre concorrentes menos preparados para a nova dinâmica fiscal.

# A Transição Já Começou

Como uma ponte em construção, a **REFORMA TRIBUTÁRIA** conecta o sistema antigo ao novo — empresas que cruzarem preparadas chegarão em vantagem ao outro lado.



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*



# Desafios da Implementação

## Sistemas de Gestão

Adaptação de ERPs e plataformas fiscais às novas regras de IBS e CBS

## Monitoramento Regulatório

Acompanhamento constante de alíquotas, normas complementares e regulamentações

1

2

3

4

## Capacitação de Equipes

Treinamento contínuo de times financeiros, contábeis e comerciais

## Transição Gradual

Convivência simultânea dos dois regimes entre 2026 e 2033 — complexidade dobrada no período



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

# Preparação é a chave para o sucesso

O futuro fiscal já chegou.

A pergunta não é se sua empresa será impactada —  
mas se estará pronta para **TRANSFORMAR O DESAFIO  
EM OPORTUNIDADE.**

# Empresas Prontas

## O que diferencia as empresas vencedoras:

- Investimento em planejamento tributário contínuo.
- Automação de processos fiscais e contábeis.
- Capacitação permanente das equipes.
- Gestão ativa da cadeia de fornecedores.
- Revisão estratégica de regimes tributários.

**EMPRESAS** que investirem em **planejamento, automação e capacitação** estarão mais preparadas para os desafios e oportunidades da Reforma Tributária.

A adaptação não é apenas uma **OBRIGAÇÃO LEGAL** — é um **diferencial competitivo real** num mercado onde a eficiência fiscal define margens e sustentabilidade.





# Cálculo do IBS e CBS: a Nova Era da Tributação sobre o Consumo

A **REFORMA TRIBUTÁRIA** representa a maior transformação do sistema fiscal brasileiro em décadas — simplificando, unificando e modernizando a tributação sobre o consumo.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# O Objetivo da Reforma: transparência e simplicidade

## IVA Dual

PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI são unificados no modelo de **CBS** (Federal) e **IBS** (Estadual/Municipal).

## Neutralidade

Não cumulatividade plena garante que o tributo não se acumule ao longo da cadeia produtiva.

## Tributação no Destino

Alíquotas uniformes e fim da bitributação, com cobrança no local de consumo — e não de produção.





# CÁLCULO DO IBS E CBS EM 2026



## Nota Fiscal de Produto

Modelo 55 (Exemplo)

Valor dos Produtos: **16.000,00**  
ICSM (18%): **2.880,00**  
PIS (0,65%): **85,28**  
COFINS (3%): **393,60**  
IPI (3,25%): **520,00**

**Base de Cálculo IBS/CBS:**  
 $16.000,00 - 2.880,00 - 85,28 - 393,60 = 12.641,12$

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

**IBS:**  $12.641,12 \times 0,10 = 12,64$

**CBS:**  $12.641,12 \times 0,90 = 113,77$



## Nota Fiscal de Serviço com ISS

(Exemplo)

Valor do serviço: **3.000,00**  
ISS (5%): **150,00**  
PIS (0,65%): **19,50**  
COFINS (3%): **90,00**

**Base de Cálculo IBS/CBS:**  
 $3.000,00 - 150,00 - 19,50 - 90,00 = 2.740,50$

**IBS:**  $2.740,50 \times 0,10\% = 2,74$

**CBS:**  $2.740,50 \times 0,90\% = 24,66$



# Brindes e bonificações: quando viram IBS e CBS

# A regra geral agora é tributar

O art. 5º coloca o fornecimento de brindes e bonificações entre as operações que sofrem incidência de **IBS** e **CBS**, ainda que não haja preço cobrado.

A regra geral, portanto, passou a ser a tributação.

DISPOSITIVO

Art. 5º, II, da LC 214/2025

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*



# Brinde não é bonificação

Brinde é o bem ou serviço dado gratuitamente a consumidor final e que não constitui objeto da atividade do fornecedor.

Bonificação é o fornecimento a maior do próprio produto ou serviço da empresa, em substituição a desconto no valor da operação.

## DISPOSITIVO

Art. 5º, § 1º, dos Regulamentos do IBS e da CBS

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# A bonificação na nota escapa

Não há incidência sobre a bonificação que conste do próprio documento fiscal e que não dependa de evento posterior. É o mesmo critério do desconto incondicional, que também não integra a base de cálculo.

## DISPOSITIVO

Art. 5º, § 1º, I, e art. 12, § 3º, da LC 214/2025



# Fora da nota ou condicionada, tributa

Se a bonificação não está no documento fiscal ou depende de evento posterior, como uma meta de compras atingida depois, ela é tributada.

A base de cálculo passa a ser o valor de mercado do bem ou serviço.

DISPOSITIVO

Art. 5º, II, e art. 12, § 4º, da LC 214/2025

PROFESSOR

*Silvio Cherpaldi*

# Brinde é sempre tributado

Por ir a consumidor final, fora da atividade da empresa, o brinde não tem a exceção prevista para a bonificação.

A base de cálculo é o preço de aquisição do bem ou serviço dado.

## DISPOSITIVO

Art. 14, § 8º, dos Regulamentos do IBS e da CBS



# Atenção à alíquota específica

Quando o bem dado em bonificação está sujeito a alíquota específica por unidade de medida, a incidência se aplica mesmo que a bonificação conste da nota e não dependa de evento posterior.

Nessa hipótese, a exceção não vale.

DISPOSITIVO

Art. 5º, § 1º, II, da LC 214/2025

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*



# O ajuste na sua rotina fiscal

Parametrize a emissão para separar a bonificação incondicional, que fica na nota e sem condição, das demais.

Trate o brinde como saída tributada pelo custo de aquisição e revise os acordos comerciais com bonificação atrelada a metas, porque essa virou hipótese de tributação.





# 5 ERROS

## QUE AS EMPRESAS ESTÃO COMETENDO NA REFORMA TRIBUTÁRIA (E QUE PODEM CUSTAR CARO EM 2027)

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A implementação da Reforma Tributária já começou e ignorar as mudanças pode significar prejuízos, multas e perda de competitividade.

1



### NÃO ATUALIZAR SISTEMAS E TECNOLOGIAS

Muitas empresas ainda operam com sistemas que não estão preparados para o novo modelo de apuração e emissão de documentos fiscais.



#### IMPACTO:

Erros fiscais, rejeição de notas, multas e paralisações.



#### O QUE FAZER:

Revise e atualize seus sistemas com antecedência.

2



### NÃO REVISAR CADASTROS E CLASSIFICAÇÕES (NCM, NBS, CST, CFOP E CADASTROS FISCAIS)

Classificações incorretas podem gerar pagamento indevido de impostos ou aproveitamento de créditos negados.



#### IMPACTO:

Pagamento a maior, perda de créditos e autuações.



#### O QUE FAZER:

Revise cadastros, NCMs, NBS, CST, CFOP e cadastros fiscais com apoio especializado.

3



### NÃO REVISAR CONTRATOS, PREÇOS E MARGENS

Contratos antigos podem não prever a nova forma de tributação, impactando margens e gerando desequilíbrios financeiros.



#### IMPACTO:

Margens reduzidas, disputas comerciais e perda de rentabilidade.



#### O QUE FAZER:

Reavalie contratos, cláusulas, preços e margens para garantir equilíbrio e repasse adequado.

4



### NÃO FAZER SIMULAÇÕES DA CARGA TRIBUTÁRIA

Sem simulações, a empresa não sabe se vai pagar mais ou menos impostos e perde a chance de planejar sua estratégia tributária.



#### IMPACTO:

Surpresas no caixa, pagamento indevido e perda de competitividade.



#### O QUE FAZER:

Simule cenários e avalie a estratégia tributária mais adequada para o seu negócio.

5



### DEIXAR A ADEQUAÇÃO PARA A ÚLTIMA HORA

Ajustes de processos, sistemas e planejamento levam tempo. Deixar para a última hora é um risco alto.



#### IMPACTO:

Correria, decisões erradas, multas, retrabalho e custos muito maiores.



#### O QUE FAZER:

Comece agora o planejamento para chegar preparado em 2027.





PROFESSOR  
*Silvio Cherpaldi*

# Adapte-se e Cresça

A **REFORMA TRIBUTÁRIA** é o maior redesenho fiscal da história recente do Brasil.

Empresas que agirem agora constroem o futuro. As que esperarem, pagam o preço depois.



SILVIO CREPALDI

PLANEJAMENTO

# TRIBUTÁRIO

TEORIA E PRÁTICA

5ª edição

saraiva **uni**

# OBRIGADO!

## Perguntas

PROF. DR. SILVIO APARECIDO CREPALDI



[www.crepaldi.adv.br](http://www.crepaldi.adv.br)



[professorcrepaldi@crepaldi.adv.br](mailto:professorcrepaldi@crepaldi.adv.br)







**Silvio Aparecido Crepaldi**

**ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR**

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG  
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - [silvio@crepaldi.adv.br](mailto:silvio@crepaldi.adv.br) - [www.crepaldi.adv.br](http://www.crepaldi.adv.br)

# OBRIGADO!

PROFESSOR

*Sílvio Crepaldi*